



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 43, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “d” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 1293/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 49, Centro, Campo Alegre/AL, com área total desapropriada (ha) 650,522 m², perímetro: Perímetro(m): 194,352 m, que possui os seguintes limites e confrontações: Inicia se a descrição perímetro no vértice M1 definido pelas coordenadas E: 790918,7578 m e N: 8916764,3882 m, confrontando com AV. PREFEITO JORGE CAVALCANTE MADEIRO (ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE AL), segue até o vértice M2 definido pelas coordenada s E:790924,4715 m e N: 8916 760,6097 m com azimute de 123º 28’ 36,75’’ e distância de 6,85 m; confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR CASA Nº 41, segue até o vértice M3 definido pelas coordenadas E: 790916,7883 m e N: 8916748,0576 m, com azimute de 211º 28’ 15,59’’ e distância de 14,72 m; confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR CASA Nº 41 , segue até o vértice M4 definido pelas coordenadas E: 790897,3185 m e N: 8916675,7519 m, com azimute de 195º 04’ 14,22’’ e distância de 74,88 m; confrontando com AÇUDE ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE AL), segue até o vértice M5 definido pelas coordenadas E: 790890,6617 m e N: 8916679,0883 m, com azimute de 296º 37’ 12,40’’ e distância de 7,45 m; confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR CASA Nº 55, segue até o vértice M6 definido pelas coordenadas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DA PREFEITA

E: 790910,2748 m e N: 8916751,5604m, com azimute de 15° 08' 35,50'' e distância de 75,08 m; confrontando com AV. PREFEITO JORGE CAVALCANTE MADEIRO (ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE AL), segue até o vértice M1 definido pelas coordenadas E: 790918,7578 m e N: 8916764,3882 m, com azimute de 33° 28' 35,72'' e distância de 15,38 m; encerrando este perímetro com 0.194,35 m, totalizando uma área de 650,522 m².

Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de estrada.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 24 de junho de 2020.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 24 de junho de 2020.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento